

Edital de Seleção complementar para preenchimento de vagas do

Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL

1. Apresentação de Programa PREMUS/HSL – 2019

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Programa de Residência Multiprofissional Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2019). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2019 tem validade de dois anos para as áreas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital São Lucas da PUCRS e Unidades de Saúde da Gerência Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014”.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 17/03/2017, a partir de 1º de março de 2016 o valor da bolsa é de R\$ 3.330,43).

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Saúde da Criança	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
	Educação Física	1	Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física- bacharelado	Até 4º lugar
Saúde do Idoso	Enfermagem	1	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 4º lugar
	Educação Física	1	Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física- bacharelado	Até 4º lugar
Urgência	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 8º lugar
	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
	Total	07		

2. Inscrições e cronograma

2.1. Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **11 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019**, na página do programa – www.pucrs.br/educon.

2.2. Etapas da inscrição

Preenchimento da ficha de inscrição, somente via internet, no período de **11 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019**;

2.2.1. Pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

2.2.2. A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC;

2.2.3. A partir de **08 fevereiro, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada www.pucrs.br/educon. Os candidatos que não localizarem sua inscrição na referida lista deverão entrar em contato URGENTE com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone 3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova:** 08 de fevereiro de 2019, a partir de 15h, no site www.pucrs.br/educon
- **Prova escrita:** **12 de fevereiro** (com início às 19h30min e término às 22h30min, em salas de aula do Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre).

- **Entrega do currículo documentado e memorial descritivo:** No dia da prova. Entregar os documentos antes do início da realização da prova escrita.
- **Divulgação da classificação final da Prova escrita: Dia 19 de fevereiro**, após as 17h, no site www.pucrs.br/educon
- Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: **Dia 19 de fevereiro**, no site www.pucrs.br/educon
- **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dia 21 de fevereiro de 2019**, na data, hora e local divulgados no site www.pucrs.br/educon.
- **Resultado final:** Dia **28 de fevereiro de 2019**, após às 17h, no site www.pucrs.br/educon
- **Matrículas: 1º de março de 2019, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: até 15 de março de 2019.**

Início do PREMUS/HSL 2019: 06 de março de 2019.

3. Processo seletivo

3.1 Primeira etapa: Prova escrita

3.1.1 A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Educação Física, Enfermagem e Serviço Social. A prova será descritiva sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se às 19h15min, do **dia 12 de fevereiro de 2019**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **08 de fevereiro de 2019**, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

ATENÇÃO:

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

3.1.3 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.1.4 A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e/ou dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

PUCRS

3.1.5 O *currículo vitae* deverá ser da **plataforma lattes**, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **12 de fevereiro de 2019**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.

3.1.6 No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2019 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 12 de fevereiro de 2019.**

Eventuais pedidos de revisão da prova do PREMUS/HSL - 2019 só serão considerados se entregues, entre às 8h e 17h do **dia 20 de fevereiro de 2019** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.1.7 Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS

3.2 Segunda etapa: entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.2.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido classificação conforme o item 3.1.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.2.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.

3.2.4 O *currículo Lattes* e o *memorial descritivo* só serão corrigidos dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.2.5 Pesos da avaliação da segunda etapa

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista coletiva e Psicotécnico	6,0

3.2.6 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.3 Classificação final

O resultado final será definido a partir da média aritmética das notas da primeira e segunda etapa do processo de seleção.

No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no currículo Lattes;

4. Matrículas

4.1 O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato classificado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do mesmo);
- Número de PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos).

OBS.:

- Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

4.3 As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada quando da publicação dos resultados, até completarem-se as vagas existentes. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **10 de março de 2019**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

5. **Até o final do mês de março de 2019**, os candidatos selecionados e efetivamente matriculados deverão iniciar suas atividades no PREMUS/HSL - 2019.
6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2019.
7. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Coordenadora da COREMU PUCRS
Dr^a. Andrea Gonçalves Bandeira

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2019

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 06 maio 2018.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acesso em: 06 maio 2018.
3. BRASIL. Lei no 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 14 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 24 maio 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em: 26 maio 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo I: Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 09 de julho de 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category_id=176>. Acesso em: 08 maio 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il. (Série E: Legislação de Saúde) Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/abril/17/AF-Carta-Usuarios-Saude-site.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2018.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 06 maio 2018.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html>. Acesso em: 06 maio 2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2010. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html>. Acesso em: 26 maio 2017.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html>. Acesso em: 08 maio 2018.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. v. 1: Formação e Intervenção. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf>. Acesso em: 06 maio 2018.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, 33). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf> Acesso em: 10 junho 2018.
13. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS. Organização Pan-Americana da Saúde – Brasília, 2015. 166p.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p.: il. (Série A: Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf>. Acesso em: 09 junho 2018.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B: Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33856/396770/Pol%C3%ADtica+Nacional+de+Educa%C3%A7%C3%A3o+Permanente+em+Sa%C3%BAde/c92db117-e170-45e7-9984-8a7cdb111faa> . Acesso em: 11 de outubro de 2018.
16. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 32 p.
17. BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ. Protocolo de identificação do paciente: anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. [2013]. Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso em: 09 maio 2018.

18. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [20--]. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 08 maio 2018.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html
20. CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>>. Acesso em: 11 outubro 2018.
21. COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
22. CUMMINGS, Steven R.; KOHN, Michael; HULLEY, Stephen B. Elaborando questionários, entrevistas e instrumentos on-line. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 241-255.
23. GRADY, Deborah; HULLEY, Stephen B. Implementando o estudo e controlando a qualidade. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 270-289.
24. KALICHMAN, Artur Olhovetchi; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Integralidade e tecnologias de atenção à saúde: uma narrativa sobre contribuições conceituais à construção do princípio da integralidade no SUS. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 8, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n8/1678-4464-csp-32-08-e00183415.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2018.
25. KOHN, Michael; NEWMAN, Thomas B; HULLEY, Stephen B. Gerenciando dados. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 256-269.
26. LO, Bernard; GRADY, Deborah. Abordando questões éticas. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 224-240.
27. MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.). Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 273-296.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PUCRS

Paciente. Brasília, 2014. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 08 maio 2018.

29. NATIONAL PATIENT SAFETY FOUNDATION. Livres de danos: acelerar a melhoria da segurança do paciente quinze anos depois de To Err Is Human. 2015. Disponível em: <<https://proqualis.net/artigo/livres-de-danos-acelerar-melhoria-da-seguran%C3%A7a-do-paciente-quinze-anos-depois-de-err-human>>. Acesso em: 08 maio 2018.

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

ANEXO II

Crerios de avaliaço do *Curriculo Vitae* – modelo *Lattes*: sero considerados para a avaliaço apenas as atividades com documentos comprobatorios (certificados, copias de publicaçoes, atestados com assinatura e carimbo, historico de concluso de curso, ata de aprovaço). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das copias da documentaço comprobatoria.

Item avaliado	Pontuaço
Formaçao academica / atuao profissional	
Participao como monitor de disciplina na graduao* (0,2 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 Horas)	maximo 2 pontos
Participao como monitor de disciplina relacionada o area de enfase do PREMUS* (0,4 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	
Participao em atividades de extenso / aoes comunitarias* (0,2 por extenso/ao comunitaria, carga horaria < que 60 horas; 0,5 por extenso/ao comunitaria ≥ 60 horas)	maximo 2 pontos
Iniciao cientifica (bolsista ou voluntario)* (0,2 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	maximo 3 pontos
Iniciao cientifica (bolsista ou voluntario)* em pesquisas na area de enfase do PREMUS (0,4 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	
Realizao de estagio curricular no-obrigatorio* ou atuao profissional na area do pre-requisito (0,2 por cada estagio com carga horaria < que 120 h; 0,5 por cada estagio com carga horaria ≥ 120h)	maximo 3 pontos
Realizao de estagio curricular no-obrigatorio* ou atuao profissional na area da enfase do PREMUS (0,4 por cada estagio com carga horaria < que 120 h; 1,0 por cada estagio com carga horaria ≥ 120h)	
Produo bibliogrfica	
Artigos completos publicados em periodicos ou capitulo de livro (0,5 por publicao)	maximo 3 pontos
Comunicaoes em anais de congressos ou apresentao de trabalho em evento (0,5 por comunicao)	Maximo 3 pontos
Eventos	
Participao em eventos – congressos, seminarios, simposios, cursos de extenso, etc (0,5 por evento)	maximo 3 pontos
Organizao de eventos ou participao em colegiados (0,5 por atividade)	maximo 1 ponto
Total (maximo 20 pontos x 2= 4,0)	

* Sugere-se que, no formulario da plataforma *Lattes*, esta atividade seja incluida como "Trabalhos tecnicos" ou "Outra produo tecnica".